



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 11:50 Hs.
PROTÓCOLO nº 010/2017
Em 14 de fevereiro de 2017
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 004 / 2017, DE 14 DE Fevereiro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "**Cria gratificação para os profissionais médicos do Município de Cascavel outras providências**".

Com o advento de programas como o "Mais Médicos" e "PROVAB" do Governo Federal, tornou-se necessário o ajuste da remuneração dos médicos remunerados pelo Município, visando a uniformidade dos valores salariais de todos os médicos que atendem nossa população junto à atenção básica.

Nosso objetivo, assim, é ajustar a remuneração de referidos profissionais, dentro da legalidade, regularizando-os dentro do padrão de nossa região, a fim de que não haja carência de médicos em nosso Município, sobretudo na zona rural, e para que nossa população tenha a certeza de que terá sempre o atendimento necessário às suas correntes e inesgotáveis demandas de saúde.

Destarte, na certeza de estar melhorando e ajudando a melhorar a saúde de nosso povo, renovo protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840





MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido das 11:50 Hs.
PROTÓCOLO nº 010/2017
Em 14 de 02 de 2017
Funcionária

PROJETO DE LEI N.º 004 /2017, DE 14 DE fevereiro DE 2017

Cria gratificação para os profissionais médicos do Município de Cascavel outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprova e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a gratificação de equiparação ao Mais Médico, simbologia GEM, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de médico, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2.º - Ficam inalteradas as garantias e adicionais instituídos pelas Leis Municipais nº. 1.309/2008 e 1.383/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE ____ DE 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

